PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.908/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder, no exercício de 2017, subvenção social, no montante de R$90.682,80 (noventa mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), através de convênio a ser firmado à seguinte entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:
02.04.02.08.242.0407.4.183.3350.43.....R$90.682,80

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL